

**LEI MUNICIPAL Nº. 1677/2006**

**“DEFINE CRITÉRIOS , PARA FINS DE  
CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO  
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS,  
OCUPANTES DOS CARGOS  
ENQUADRADOS NO PLANO DE  
CARREIRA DO MAGISTÉRIO”.**

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - São adotados critérios para concessão de Licença Prêmio, aos servidores Ocupantes de Cargos enquadrados no Plano de Carreira do Magistério, a que se refere a Lei Municipal nº. 1643/2006, que passam a ser os seguintes:

I – Maior tempo de exercício no Magistério Público na rede municipal de Ensino. Em caso de empate neste critério terá prioridade o profissional de maior idade cronológica.

II – Não poderá haver mais do que dois profissionais titulares em Licença Prêmio, no mesmo período e no mesmo estabelecimento de ensino: exceto nos casos:

a) Quando o Executivo Municipal avaliar e constatar possíveis ajustes sem prejuízos para o setor educacional, mediante justificativa e fundamentação escrita.

b) Na Escola EMAFA, onde é considerada a possibilidade de licença a dois profissionais para séries iniciais e dois para séries finais, desde que sem prejuízo para o Município, bem como que não onere o Poder Público para substituições .

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 29 de novembro de 2006.

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração